Aos seis de dezembro do ano de dois mil e dezenove (06/12/2019), às dez horas e vinte minutos (10h20), reuniu-se a Comissão de Ensino e Formação, Ética e Exercício Profissional do CAU/AP, na Sessão Ordinária nº 25/2019, realizada na Sede do CAU/AP, localizado na Avenida Caramuru, Nº 356, Bairro Beirol, em Macapá, Estado do Amapá, coordenada pelo Arquiteto e Urbanista **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU**; a sessão contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiros membros **ALEX MAIA XAVIER**, **WELTON BARREIROS ALVINO,** aConselheira suplente **ANELIZA SMITH BRITO e** o Procurador Jurídico do CAU/AP **ANDERSON COUTO DO AMARAL**. "QUORUM" – Verificado o número legal de conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/AP, art. 108, o coordenador declarou abertos os trabalhos da presente reunião. ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da Ata da Reunião Anterior (24ª Reunião Ordinária); 2) Aprovação para análise das solicitações de registros realizados entre os dias 29 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019; 3) Deliberação dos Registros realizados entre os dias 29 de novembro de 2019 a 06 de dezembro; 4) Verificação dos documentos pendentes de reuniões anteriores; 5) O que ocorrer (Extrapauta). **1) Aprovação da Ata da Reunião Anterior (24ª Reunião Ordinária):** Após análise prévia dos conselheiros, foi aprovada a referida ata sem ressalvas pela comissão. **2) Aprovação para análise das solicitações de registros realizados entre os dias 29 de novembro de 2019 a 06 de dezembro:** Aprovadas para análise as solicitações de registro conforme Memorando CEFEEP Nº 035/2019, **3) Verificação dos documentos pendentes de reuniões anteriores:** em razão de novas orientações prevista no 2º encontro de fiscalização do CAU/SP. **5) O que ocorrer (Extrapauta):** ficou determinado novo rito do processo ético, que deverá passar primeiro pelo Projur para verificação de possibilidade de conciliação na Câmara de Conciliação do CAU/AP. O Coordenador sugeriu seguintes ritos para abertura do processo ético (comissão conhece do pedido e encaminha para Projur com a denúncia em anexo), ficou de determinado que a projur também irá deliberar sobre as oitivas. Quanto a deliberação em bloco: fica revogada a decisão que autorizava a emissão de decisões em bloco, conforme orientação obtida no 2º encontro de fiscalização do CAU/SP.Encerrou a sessão às onze horas (11h00), determinando a lavratura da presente Ata para aprovação na próxima reunião. Após lida e estando de acordo pelos membros desta Comissão, esta será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, **THAIS GONÇALVES MATOS**, Assistente Administrativo do CAU/AP e pelo Coordenador da Comissão, para que produza os efeitos legais.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU**

**Arquiteto e Urbanista**Coordenador da CEFEEP-CAU/AP

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**THAIS GONÇALVES MATOS**

**Arquiteto e Urbanista**

Assistente Administrativo do CAU/AP